

A T A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASCT

Em 30 de julho de 2025, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Nacional dos Servidores do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - ASCT, inscrita no CNPJ 26.989.913/0001-76, no formato de participação remota em tempo real dos filiados, em segunda chamada, às 19h30min, pelo link: <https://us06web.zoom.us/j/89770827943?pwd=H5cCCa09MebuAbiUH4ZSkTYKYhE0nw.1>

Passcode 930564 - com a participação remota em tempo real dos filiados, convocada pela presidente, Ana Paula Sampaio Volpe, conforme Edital de Convocação amplamente divulgadas com o objetivo de debater e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Informes; 2. Encaminhamento da denúncia de usurpação de competência sindical e associativa; 3. Consultoria para sindicalização da ASCT; 4. Autorização de ingresso de ações coletivas; 5. Outros Assuntos. A presidente agradeceu a participação de todos e iniciou a Assembleia tecendo reflexões sobre o contexto que temos enfrentado nos últimos anos e o desafio da união de lideranças e a falta de uma direção específica e estratégica para as carreiras de C&T. Passou a palavra para dos Diretores, Sérgio Knorr e Higor Thales. Sérgio narrou suas atividades relacionadas ao Seminário C&T Pensando o Brasil, que tem como objetivo promover e valorizar nossas carreiras. Higor dissertou sobre a importância dessa Assembleia e fez o relato sobre a situação lamentável da representação da C&T e da falta de democracia e respeito às lideranças dentro do grupo do Fórum de C&T e que por vezes tentou conversar para formalizar o que deveria ser uma arena de parceria entre as Associações que agremiam os servidores das carreiras de C&T existentes em vários órgãos da Administração Pública Federal. Seguindo a ordem. **1. Informes:** A presidente realizou uma exposição sobre as ações da ASCT desde a última Assembleia: 1) ainda não houve a atualização do estatuto, foi realizada uma primeira revisão no final do ano passado, mas ainda há necessidade de identificar e modificar alguns dispositivos para melhorar a gestão operacional e estratégica a fim de ampliar o rol de filiados; 2) após a autorização da última Assembleia para a adoção de quaisquer medidas para garantir nossa representatividade e conforme o cenário e as alianças, a diretoria da ASCT centrou-se na confecção de uma peça de denúncia ao Ministério Público, haja vista a posição das lideranças do Fórum de C&T na Mesa Setorial, que foi de não apoiar a participação da ASAEB e da ASCON CNPq na Mesa Setorial, bem como a insistência de que o Fórum de C&T faça as indicações de seus representantes junto às autoridades governamentais; o que não concordamos porque o Fórum de C&T é uma estrutura informal e esvaziada que não representa as carreiras; 3) Grupo de trabalho sobre as carreiras de C&T não prosperou, a Diretoria da ASCT está concentrada nas articulações para unir o MCTI (dividido no Grupo do Fórum, que são basicamente

Unidades de Pesquisa e algumas associações de outros órgãos com as carreiras de C&T) e buscar colegas de outras entidades e órgãos que tenha interesse no projeto da união da representação das carreiras. Esse processo tem sido demorado, mas possível diante do cenário. O processo de convencimento de outras Associações é lento pela agenda de cada uma delas e de seus representantes. A presidente pediu licença para alterar a ordem da pauta e passou a palavra para o Dr. Danilo, advogado do escritório Moreth Advocacia, para explicar sobre as ações sugeridas que visam beneficiar financeiramente os filiados.

2. Autorização de ingresso de ações coletivas: A presidente passa a palavra para o advogado Danilo Dias Lourenço, OAB/DF 61.712, que presta assessoria jurídica para a ASCT, o qual explica a necessidade de autorização em assembleia para o ingresso de ações judiciais coletivas, uma vez que nesses casos a associação atua como substituta processual de seus associados. Após isso foi explicado o objeto de 5 (cinco) ações, as quais foram autorizadas por meio de votação por aclamação. Assim, foi autorizado o ingresso das seguintes ações:

Ação 1 - Inclusão do Abono de Permanência na base de cálculo da Gratificação Natalina e no Terço de Férias. O MCTI vem realizando o pagamento a menor da Gratificação Natalina e no Terço de Férias nos casos dos servidores que fazem jus ao Abono de Permanência, pois essa verba não está sendo utilizada na base de cálculo, sendo necessária a judicialização da questão para determinar que os pagamentos futuros sejam feitos com a correta base de cálculos e que os valores retroativos sejam adimplidos.

Ação 2 - Conversão em pecúnia da Licença-Prêmio não gozada nem utilizada para contagem de tempo de aposentadoria. Os servidores que aposentaram sem que tenham gozado da licença-prêmio, ou utilizado esses meses em dobro para o computo do prazo de aposentadoria, fazem jus a conversão desses meses em pecúnia, cada mês sendo proporcional ao seu último vencimento na ativa. Ocorre que o MCTI não faz essa conversão e deixa de realizar o pagamento dos meses de licença-prêmio após a aposentadoria, somente pagando nos casos de morte do servidor, sendo necessário a judicialização para o recebimento dos valores.

Ação 3 - Suspensão e devolução de valores retroativos da cota parte do auxílio creche/auxílio pré-escola. O MCTI vem procedendo o desconto no contracheque de servidores, referente à cota parte do auxílio creche. Ocorre que esse desconto é ilegal por contrariar o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a própria Constituição, haja vista ser dever integral do Estado, até os 6 (seis) anos de idade. Assim, é necessária a judicialização para suspender os descontos, declarar a ilegalidade e a devolução dos valores indevidamente descontados no contracheque;

Ação 4 - Indenização dos danos nas contas PASEP. Várias quantias foram indevidamente sacadas nas contas vinculadas ao PASEP, sem iniciativa do servidor e sem repasse dos valores, e de diferenças relativas a rendimentos do fundo (juros e correção monetária, que deveriam observar os parâmetros calculados anualmente pelo Conselho Diretor do PASEP) que não foram creditadas pelo Banco do Brasil, sendo necessária a judicialização para que haja a indenização correspondente ao dano material sofrido;

Ação 5 - Suspensão e pagamento de valores retroativos de Imposto de Renda em casos de doença grave, sob o provento de

aposentadoria e/ou pensão. Os servidores que se encontram aposentados e/ou recebendo proventos de pensão e que tenha sido diagnosticado com alguma das doenças graves fixada em lei fazem jus a isenção do imposto de renda. Ocorre que a administração pública vem vetando acesso a esse direito criando vários requisitos que não estão na lei. Assim, para assegurar esse direito é necessário que haja a judicialização da questão.

3. Encaminhamento da denúncia de usurpação de competência sindical e associativa: A Diretoria da ASCT juntamente com o escritório de advocacia preparou uma denúncia no Ministério Público para deliberar sobre a questão representativa das carreiras de C&T. Trata-se do questionamento da ação política de um coletivo informal de trabalhadores que, apesar de sua atuação e contribuição de décadas, mostra-se desatualizado em estratégia política para nossa reestruturação e consequente reposicionamento diante da reforma administrativa infralegal e legal que está ocorrendo. Existe uma postura de exclusão e desrespeito deliberado de lideranças que pertencem às carreiras de C&T, e hoje, a ASCT é uma delas. A Diretoria da ASCT e as deliberações anteriores em Assembleia corroboram a nossa postura para mudar essa situação, a qual nos tem feito perder grandes oportunidades de melhoria de status e salarial, uma vez que está ligada diretamente à ação política e ao nosso posicionamento junto às autoridades. A situação é que a estrutura sindical do SINDCT tem suportado essa instância e operado com o quadro antigo e remanescente de algumas Associações de C&T (a exemplo do INCA, remanescentes do INPI, ASCON RJ, MPEG, INPA, CNEN). O processo de reconstrução de nossa imagem enquanto carreira dependerá da nossa capacidade de superação dessa estrutura que se mostra resistente à mudança e à incorporação dos quadros mais jovens e progressistas quanto da nossa participação no cenário político. Os servidores mais antigos já vivenciaram conflitos nesse sentido nas décadas anteriores, inclusive suportando uma via alternativa que foi a criação do SINDGCT, para a carreira de gestão da C&T, que infelizmente não prosperou justamente pela dificuldade de integração dada a fragmentação de nossa categoria. É necessário questionar a situação atual e iniciar o movimento de reconstrução. Dessa forma, diante do impasse representativo, a Diretoria da ASCT traz à esta Assembleia a deliberação do encaminhamento da denúncia dessa usurpação de competência, uma vez que se questiona justamente essa representatividade. Houve perguntas e esclarecimentos sobre a questão de encaminhamento dentro do Ministério Público do Trabalho e possíveis questionamentos judiciais se a denúncia não for à frente. Nada impediria de criar o sindicato e paralelamente ao processo de questionamento do grupo que se diz representante, foi colocado como sugestão. Os participantes fizeram reflexões sobre a dificuldade pela falta de compreensão e estigma de filiação à sindicato entre servidores públicos, não obstante carreiras importantes como a do IPEA, ANESP, Receita Federal, e outros sejam sindicatos. Colocado à votação, aprovado por unanimidade. A discussão avançou sobre a importância da reinstalação do Conselho de Plano de Carreiras (CPC). A presidente esclareceu que já foi solicitado por ofício e na Mesa Setorial e que se for necessário entraremos com ação judicial.

4. Consultoria para sindicalização da ASCT. A presidente teceu as seguintes explicações: O papel de Associação

de trabalhadores é a união para fins comuns, sem necessariamente exercer função sindical, que tem a prerrogativas exclusivas de representar legalmente os interesses coletivos e individuais da categoria profissional ou econômica perante o Estado. Enquanto Associação, representamos os associados, atuamos na defesa de direitos, mas não conseguimos substituir e desempenhar a prerrogativa de negociação de acordos coletivos. A experiência e a postura do Fórum de C&T durante as negociações salariais do ano de 2024 evidenciaram a necessidade de superação do atual modelo de representação dos trabalhadores da C&T. O cenário dentro do novo paradigma da Administração Pública é criação de carreiras transversais, ou seja, abandonando a ideia de carreiras por categorias profissionais (a exemplo do grupo PGPE: administradores, economistas, engenheiros) e de carreiras de órgãos específicos, com o objetivo de reduzir as mais de 250 tabelas e carreiras diferentes. Isso foi declarado logo no início do governo pela Secretaria de Gestão de Pessoas do MGI e que avançou com a criação da carreira de Analista Técnico de Desenvolvimento Socioeconômico (ATDS) e de Analista Técnico de Justiça e Defesa (ATJD). Ademais, houve a centralização e reestruturação dos Analistas Técnicos de Política Social (ATPS) e Analistas em Tecnologia da Informação (ATI) e dos Analistas Técnicos Administrativos (ATA). O planejamento do governo é que uma vez tudo centralizado no MGI, este seja responsável pela redistribuição dessas carreiras na Esplanada. O alinhamento de carreiras está ocorrendo por grupos temáticos, evidenciados juntamente com a inovação do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) por grandes blocos. No dia 1º de agosto de 2025, nessa próxima sexta-feira teremos a oportunidade de indagar o José Celso, o Secretário da SGP que está conduzindo essas mudanças durante o seminário realizado pela ASCON-CNPq. No início de 2024, tivemos uma conversa com ele, onde declarou a sua vontade da reintegração do grupo C&T (referindo-se ao retorno dos órgãos que estavam na Lei 8.691/93 e que constituíram novas carreiras – e sindicatos), de forma a dar curso ao plano de redução de tabelas e carreiras dentro da Administração Pública. Isso foi feito, em parte, uma vez que quase todas as nossas tabelas salariais estão iguais, portanto, é apenas uma questão de tempo para nos mostrar uma proposta legislativa que efetue essa integração – e, acreditamos com outras mudanças como transformação em subsídio, centralização no MGI, transversalização e outras. Dessa forma, mais do que nunca precisamos nos fortalecer representativamente, ter poder de voz, para acompanhar sindicatos como o da Fiocruz, INPI, IBGE, INMETRO, que por essa organização, conseguem apresentar propostas muito mais robustas de melhoria para seu corpo técnico. Isso sem esquecer de enfrentar ameaças como a inclusão de ATAs na nossa área meio – e sabemos o quanto é ruim ter diferenças salariais dentro de um mesmo órgão, uma vez que passamos pela captura da nossa área meio pelos servidores do Ministério das Comunicações. O desafio, portanto, é a ASCT procurar uma alternativa e iniciar esse processo em razão da inércia pela falta de compreensão dessa conjuntura por outras lideranças, inclusive algumas acreditando na possibilidade da separação da carreira de gestão e sua inclusão no ciclo de gestão – oportunidade que era viável na década passada e, hoje, não mais por tudo que expusemos. Outra razão

é nos fecharmos como carreira em um único bloco C&T a fim de garantir proteção quando ao oportunismo de eventuais lideranças, como no caso que noticiamos da Associação de C&T do Ministério da Saúde em apoiar a entrada em nossa carreira de uma rede de hospitais federais do RJ, que não possuem qualquer ligação com C&T, desvirtuando a nossa legislação que organiza os órgãos da área científica e tecnológica. Importante dizer que durante a campanha salarial, a ASCT se aproximou de servidores de nossas carreiras em outros órgãos e acredita na possibilidade da integração de todos em um único sindicato. Normalmente, o sindicato seria de uma carreira apenas. Levando em consideração o fracasso do SINDGCT e a existência de sindicatos com mais de uma carreira como o Sinditamaraty e o Sindicato da Fiocruz, existe sim a possibilidade de criação do Sindicato Nacional das Carreiras de C&T para enfrentarmos o cenário que se está desenhando, em que integraremos uma nova governança em que vários órgãos de C&T farão dentro de um coletivo como o Fonacate, que integra todas as carreiras do ciclo de gestão. Portanto, a ideia desse tópico é que a Assembleia aprove uma consultoria advocatícia, por advogada que participou da criação do Sinditamaraty, para planejar a estratégia de nossa sindicalização. Na avaliação da presidente, essa é uma alternativa mais robusta, uma vez que filiação ao Sindsep nos coloca a mercê de uma estrutura sindical que não controlamos ou conhecemos. Os participantes teceram considerações sobre essa situação e a dificuldade de criação de sindicato, mas diante do quadro, seria a única saída. Colocado em votação, a Assembleia decidiu pela aprovação por unanimidade da construção de uma alternativa mais sólida para garantir uma representação legal mais sólida que consiga estrategicamente defender os interesses das carreiras de C&T abrangidas pela lei 8.691/93. **5. Outros assuntos.** a) Na Mesa Setorial, defendemos a reinstalação do Conselho do Plano de Carreiras, diante desse todo processo de transformação da Administração Pública. O MCTI se comprometeu em provocar o MGI para a reinstalação. Insistiremos e buscaremos aliados para que esse processo nos ajude na valorização do setor. b) Festa dos associados e novos associados prevista para o dia 15 de agosto, iniciaremos a organização. Em não havendo mais assuntos a tratar, a Assembleia foi encerrada às 21.39 min.

Brasília, 30 de julho de 2025.

Ana Paula Sampaio Volpe
Presidente da ASCT